

RESOLUÇÃO N.º 014/2014

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 (com alterações subsequentes), de acordo com as Resoluções 006/2014 e 008/2014 e com a decisão de plenária proferida durante a reunião ordinária de 02/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os projetos e planos de trabalho apresentados pelas entidades infra-relacionadas, que pleiteavam os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Londrina (FMDI) provenientes de destinação do percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e jurídicas:

I – Sociedade Espírita de Promoção Social - CNPJ 77.702.488/0001-23:

a) Projeto “Contratação de uma nutricionista e de uma terapeuta ocupacional para atendimento aos idosos da instituição e do Centro de Convivência da Pessoa Idosa da Zona Leste e Oeste da cidade de Londrina” no valor de R\$60.865,33 (sessenta mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

II – Lar Maria Tereza Vieira – CNPJ 80.760.879/0001-09:

a) Projeto “Atendimento de Terapeuta Ocupacional para idosas do Lar Maria Tereza Vieira – Londrina” no valor de R\$32.883,84 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta quatro centavos).

III – Obras Assistenciais São Vicente de Paulo de Londrina – CNPJ 78.627.528/0001-82:

a) projeto “Dança para idosos do Asilo São Vicente de Paulo de Londrina” no valor de R\$19.638,12 (dezenove mil, seiscentos e trinta e oito reais e doze centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 02 de outubro de 2014.

Manoel Rodrigues do Amaral
Presidente do CMDI